



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – MG

Praça Sebastiao Leme do Prado, nº 15 – Centro

36.650-000 - Minas Novas -MG

Email: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.624, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Minas Novas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras Providências".

O Povo do município de Minas Novas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Minas Novas para o exercício financeiro de 2026, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 171.382.000,00 (cento e setenta e um milhões e trezentos e oitenta e dois mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	8.754.000,00
Receita de Contribuições	1.200.000,00
Receita Patrimonial	5.037.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	19.000,00
Transferências Correntes	161.236.000,00
Outras Receitas Correntes	151.000,00
Sub Total	<u>176.397.000,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	1.000,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	<u>10.558.000,00</u>
Sub Total	<u>10.609.000,00</u>

Receita Retificadora	<u>-15.624.000,00</u>
Total Geral	<u>171.382.000,00</u>

CÂMERA MUN DE MINAS NOVAS 14/11/25 14:32:15 00171 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – MG

Praça Sebastiao Leme do Prado, nº 15 – Centro

36.650-000 - Minas Novas -MG

Email: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

Art. 3º – A Despesa do Município de Minas Novas, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	5.293.500,00
02 - Judiciária	663.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	6.724.000,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	524.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	4.033.000,00
09 - Previdência Social	1.695.000,00
10 - Saúde	51.378.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	57.702.803,00
13 - Cultura	1.346.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	8.077.000,00
16 - Habitação	1.024.000,00
17 - Saneamento	2.291.000,00
18 - Gestão Ambiental	506.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	60.000,00
20 - Agricultura	6.327.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	403.000,00
23 - Comércio e Serviços	3.111.000,00
24 - Comunicações	134.000,00
25 - Energia	1.303.000,00
26 - Transportes	9.514.000,00
27 - Desporto e Lazer	3.211.670,00
28 - Encargos Especiais	2.261.000,00
99 - Reserva de Contingência	3.800.000,00
Total	171.382.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	1.861.000,00
01.01 - Corpo Legislativo	3.232.500,00
01.02 - Secretaria	200.000,00
01.03 - Serviços da Câmara	
02 - Gabinete do Prefeito	600.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	205.000,00
02.02 - Assessoria Jurídica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – MG

Praça Sebastiao Leme do Prado, nº 15 – Centro

36.650-000 - Minas Novas -MG

Email: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

02.03 - Assessoria do Gabinete	183.000,00
02.04 - Departamento de Comunicação	186.000,00
02.05 - Assessoria de Imprensa	78.000,00
02.06 - Assessoria de Áudio, Vídeo e Imagem	56.000,00
02.07 - Ouvidoria Municipal	64.000,00
03 - Procuradoria Geral	
03.01 - Departamento de Processos	458.000,00
03.02 - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor	173.000,00
03.03 - Fundo Mun. Proteção e Defesa do Consumidor	105.000,00
04 - Controladoria Geral	
04.01 - Controle Interno	72.000,00
05 - Secretaria de Administração	
05.01 - Departamento Administrativo	2.329.000,00
05.02 - Departamento de Patrimônio e Materiais	43.000,00
05.03 - Departamento de Recursos Humanos	951.000,00
05.04 - Departamento de Licitações, Compras e Contratos	352.000,00
05.05 - Departamento de Almoxarifado	66.000,00
06 - Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo	
06.01 - Departamento de Obras e Urbanismo	10.274.000,00
06.02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	250.000,00
06.03 - Departamento de Defesa Cível	46.000,00
07 - Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico	
07.01 - Dep. de Arrec., Cad., Tribut. e Aval. de Imóveis	445.000,00
07.02 - Departamento de Contabil Financeiro	9.198.000,00
07.03 - Departamento de Convênios	200.000,00
07.04 - Departamento de Indústria e Comércio	722.000,00
08 - Secretaria de Educação	
08.01 - Secretaria de Educação	57.702.830,00
09 - Secretaria de Saúde	
09.01 - Fundo Municipal de Saúde	51.378.000,00
10 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
10.01 - Secretaria de Desenvolvimento Social	985.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.910.000,00
10.03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	103.000,00
10.04 - Fundo Municipal de Habitação Popular	133.000,00
10.05 - Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso	35.000,00
11 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento de Desenvolvimento Rural	5.849.000,00
11.02 - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	3.022.000,00
12 - Secretaria de Esporte e Lazer	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – MG

Praça Sebastiao Leme do Prado, nº 15 – Centro

36.650-000 - Minas Novas -MG

Email: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

12.01 - Departamento de Esportes	2.813.670,00
12.02 - Departamento de Planejamento e Eventos Esportivos	398.000,00
13 - Secretaria de Transporte e Infraestrutura	
13.01 - Departamento de Administração	269.000,00
13.02 - Departamento de Maquinas e Equipamentos	1.887.000,00
13.03 - Departamento de Infraestrutura	7.627.000,00
14 - Sec. de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural	
14.01 - Sec. de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural	377.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Turismo	2.574.000,00
14.03 - Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	969.000,00
Total	<u>171.382.000,00</u>

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	77.416.500,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	59.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	<u>65.896.000,00</u>
Total	<u>143.371.500,00</u>

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	23.514.500,00
2.2 - Inversões Financeiras	5.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	<u>691.000,00</u>
Total	<u>24.210.500,00</u>
9.9 - Reserva de Contingência	<u>3.800.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA	<u>171.382.000,00</u>

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – MG

Praça Sebastiao Leme do Prado, nº 15 – Centro

36.650-000 - Minas Novas -MG

Email: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2026.

Minas Novas-MG, 14 de novembro de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 14/11/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE